



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0014/2022-H**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0034/2022  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0014/2022

Aos dezanove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Edilson Antônio Folle**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob nº 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade nº 1.010.539, residente e domiciliado na Rua Florindo Folle, Interior, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa **PORTO ATACADISTA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Ernesta Pedrou Cortellini, 232 E, Dom Pasacoal, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 42.572.060/0001-29, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **MATTHEW SINDRA PORTO**, inscrito no CPF/MF sob nº 162.555.107-00 e portador da cédula de identidade nº 282227933, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo Licitatório nº 0034/2022 - Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0014/2022** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, regendo-se o mesmo pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520/02 e pela legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO**

1.1 Este termo tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais escolares e didáticos para uso de todas as Secretarias solicitantes do Município de Xaxim/SC**, na quantidade estimada no anexo I do presente edital e abaixo:

Item	Especificação	Unid	Marca	Quant	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
2	APAGADOR DE QUADRO BRANCO, CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE, SUPERFÍCIE INTERNA EM ESPUMA E BASE EM FELTRO RESISTENTE E MACIO.	Un	MASTER	2.510	3,20	8.032,00
10	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA DE AÇO ZINCADO DIMENSÕES: 20 X 15 X 25MM, PESO UNIDADE: 16G. RESISTENTE QUE FACILITA A REMOÇÃO DE GRAMPOS DE FOLHA DE PAPEL. CAIXA COM 12 UNIDADES, FECHADA.	Cx	CAVIA	172	13,40	2.304,80
16	LÁPISPRETO 6B. FORMATO REDONDO OU SEXTAVADO. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 16CM. DEVE TERA MARCA DO FABRICANTE GRAVADO NO CORPO DO LÁPIS.	Un	ONDA	2.750	0,71	1.952,50



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0014/2022-H**

17	PAPEL CARTÃO, TAMANHO 48CMX66CM. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA.	Pct	BAG UND FOLHA	100	1,05	105,00
25	Grampeador médio de mesa metálico, Fabricado em chapa de aço, Capacidade para grampear até 25 folhas de papel 75g/m2, Para grampos 24/6 e 26/6.	Un	ONDA	8	10,90	87,20
27	COLA PARA EVA E ISOPOR 90G, PARA TRABALHOS DE COLAGEM EM EVA E ISOPOR. POSSUI UM EXCLUSIVO BICO APLICADOR QUE FACILITA A APLICAÇÃO, ALÉM DE SER MAIS ECONÔMICO. SOLÚVEL EM ÁLCOOL. SECAGEM NO AR. NÃO RESISTENTE A LAVAGENS. COLA DE CONTATO TRANSPARENTE PARA ISOPOR, MANTAS RÍGIDAS COMO FELTRO, EVA PAPÉIS E MATERIAIS SIMILARES. INDICADA PARA USO EM TRABALHOS ARTESANAIS, ENFEITES DE FESTAS, CARNAVAL, MAQUETES, NO ESCRITÓRIO E NA ESCOLA. EM EMBALAGENS DE 3 FRASCO CADA UM CONTENDO 90G.	Un	ZASTRAS	420	4,35	1.827,00
44	BLOCO DE PAPEL PARA DESENHO, COR BRANCA E TAMANHO A4. GRAMATURA DE 180G/M2. O BLOCO DEVE CONTER NO MÍNIMO 20 FOLHAS.	Un	PAUTA BRANCA	1.050	4,35	4.567,50
48	APARELHO DE TELEFONE SIMPLES, NO MÍNIMO 2 NÍVEIS DE VOLUME DE CAMPAINHA, FUNÇÕES REDIAL, FLASH E MUTE, COR PRETA. DEVE CONTER UM CABO DE LINHA E UM CABO ESPIRALADO. (CIM8738)	Un	INTELBRAS	106	51,90	5.501,40
61	CAIXA DE LÁPIS DE COR JUMBO, FORMATO TRIANGULAR, 12 CORES DIFERENTES, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 175MM E DIÂMETRO MÍNIMO DE	Un	ONDA	1.104	11,90	13.137,60



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0014/2022-H**

	10MM. COMPOSIÇÃO DO LÁPIS: PIGMENTO, CARGA INERTE, CERAS E AGLUTINANTES. ATÓXICO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, EMBALAGEM RESISTENTE COM VISOR QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DOS LÁPIS. (CIM8709)					
63	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA ARTICULÁVEL (MÓVEL), DUPLA, EM POLIESTIRENO, TAMANHO OFÍCIO. DISPONÍVEL NAS CORES FUMÊ E CRISTAL. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8793)	Un	NOVACRIL	80	33,00	2.640,00
68	CANETA CRISTAL ESFEROGRÁFICA, PONTA MÉDIA 1MM, CORPO HEXAGONAL, PLUG DA MESMA COR DA TINTA, CAIXA COM 50 UNIDADES, DISPONÍVEL NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5138)	Cx	BIC	400	26,90	10.760,00
71	CANETA MARCA TEXTO, TINTA DE COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLUORESCENTE, PONTA DE POLIÉSTER CHANFRADA. DISPONÍVEL NAS CORES VERDE, AMARELA, LARANJA E ROSA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA.	Un	MASTERPRINT	1.502	0,86	1.291,72
84	COLA FRIA TRANSPARENTE DE SILICONE LÍQUIDO. FRASCO COM 100ML. INDICADA PARA COLAR ESPUMA, PAPELÃO, MADEIRA E OUTROS. COMPOSIÇÃO: 80% ACETATO DE POLIVINILA, 10% FTALATO DE DIBUTILO, 10% METANOL. (CIM8056)	Fra	GATTE	320	4,00	1.280,00
110	FIO DE LÃ PARA TRICÔ, NOVELO COM NO MÍNIMO 40G. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA.	Un	CLUB	1.900	3,95	7.505,00



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0014/2022-H**

	NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8843)					
111	FITA ADESIVA COLORIDA, FABRICADA EM POLIPROPILENO E MATERIAL ADESIVO. DIMENSÕES MÍNIMAS: 12MM X 10M. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA.	Un	BRW	1.000	0,85	850,00
117	FITA COM DUAS FACES. FABRICADA EM ESPUMA DE POLIETILENO PARA FIXAÇÃO PERMANENTE. ROLO COM NO MÍNIMO 24MMX1,50M. (CIM8860)	Un	NASTRO	420	3,90	1.638,00
119	FITA DE CETIM 7MM X 100M, 100% POLIÉSTER. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8861)	Un	MERITA	630	10,90	6.867,00
140	LÂMINA PARA ESTILETE 9MM (ESTREITO) ESTOJO COM 10 UNIDADES. (CIM5057)	Un	MASTERPRINT	20	1,55	31,00
145	LÁPIS PRETO 6B. FORMATO REDONDO OU SEXTAVADO. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 16CM. DEVE TER A MARCA DO FABRICANTE GRAVADO NO CORPO DO LÁPIS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES. (CIM8899)	Un	ONDA	10	8,70	87,00
148	LIVRO ATA, COM 100 FOLHAS NUMERADAS, CAPA E CONTRACAPA 700GR REVESTIDO EM PAPEL 90G PLASTIFICADO, FOLHAS INTERNAS PAPEL OFFSET 56G, TAMANHO 205MMX300MM. (CIM8901)	Un	TILIBRA	305	8,00	2.440,00
151	LIVRO PONTO, CAPA DURA, COM NO MÍNIMO 100 FOLHAS, TAMANHO 315MM X 215MM.(CIM5568)	Un	BAG	132	14,50	1.914,00



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0014/2022-H**

154	PALITO DE PICOLÉ, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. (CIM8909)	Pct	WBS	1.030	2,36	2.430,80
160	PAPEL CARBONO AZUL TAMANHO A4, CAIXA COM 100 FOLHAS. (CIM5067)	Cx	GRAMPLINE	16	28,70	459,20
161	PAPEL CARBONO PRETO TAMANHO A4, CAIXA COM 100 FOLHAS. (CIM5068)	Cx	GRAMPLINE	17	28,75	488,75
162	PAPEL CARTÃO, TAMANHO 48CMX66CM, EMBALAGEM COM 20 FOLHAS. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8914)	Cx	BAG	92	20,80	1.913,60
165	PAPEL CREPOM, TAMANHO 48CMX2M. CAIXA COM NO MÍNIMO 40 ROLOS. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8920)	Cx	VMP	1.015	37,05	37.605,75
170	PAPEL LÂMINADO DE PVC AUTOADESIVO. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA, NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. ROLO COM NO MÍNIMO 10 METROS DE COMPRIMENTO E 45CM DE LARGURA. (CIM8918)	Un	BRW	105	42,10	4.420,50
181	PERCEVEJO DE METAL, CAIXA COM 100 UNIDADES. (CIM2691)	Cx	BRW	85	2,00	170,00
183	PERFURADOR DE PAPEL, COM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE NO MÍNIMO 40 FOLHAS, BASE E CABO EM FERRO FUNDIDO, APOIO DA BASE EM POLIETILENO, PINOS PERFURADORES EM AÇO, DIÂMETRO DO FURO: 6MM, DISTÂNCIA DOS FUROS: 80MM. COR PRETA. COM RESERVATÓRIO. (CIM8724)	Un	MASTER	166	39,90	6.623,40



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0014/2022-H**

189	PINCEL ARTÍSTICO Nº 12, FORMATO CHATO, COM CERDAS NATURAIS, CABO LONGO E VIROLA EM ALUMÍNIO. (CIM6478)	Un	LEO E LEO	820	1,85	1.517,00
190	PINCEL ARTÍSTICO Nº 14, FORMATO CHATO, COM CERDAS NATURAIS, CABO LONGO E VIROLA EM ALUMÍNIO. (CIM6479)	Un	LEO E LEO	520	2,15	1.118,00
201	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO 4 CORES, PONTA 2MM REDONDA, ESTOJO COM 4 UNIDADES NAS CORES AZUL, PRETA, VERMELHA E VERDE. (CIM8052)	Kit	MASTERPRINT	100	6,83	683,00
208	PRANCHETA DE MADEIRA, TAMANHO OFÍCIO, COM PRENDADOR DE PAPEL EM METAL. (CIM2404)	Un	CARBRINK	170	3,62	615,40
217	RECADO EM PAPEL AUTOADESIVO REPOSICIONÁVEL, 75G/M2, TAMANHO 76X102MM, BLOCO COM NO MÍNIMO 100 FOLHAS, COR AMARELA. (CIM8727)	Un	MASTER	2.320	2,75	6.380,00
222	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE GROSSO, SEM FUROS, TAMANHO OFÍCIO. (CIM4218)	Un	ACP	200	0,31	62,00
226	TINTA FOSCA PVA PARA ARTESANATO, FRASCO COM NO MÍNIMO 100ML.DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8993)	Fra	ACRILEX	900	7,15	6.435,00
231	TINTA SPRAY. FRASCO COM NO MÍNIMO 360 ML. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8994)	Fra	TEKBOND	1.066	12,95	13.804,70
233	VERNIZ ACRÍLICO BRILHANTE, FRASCO COM NO MÍNIMO 250ML. (CIM8997)	Fra	ACRILEX	173	21,00	3.633,00



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0014/2022-H**

253	SUORTE PARA FITA ADESIVA. GRANDE. BASE ANTIDERRAPANTE ROBUSTA, PESO IDEAL PARA A UTILIZAÇÃO. OPERAÇÃO COM UMA MÃO. RANHURAS LATERAIS (SEM FOLGA) PARA O ENCAIXE PERFEITO DA FITA. COMPATÍVEL COM FITAS DE 12MM, 19 MM E 25MM DE LARGURA. L MINA ESPECIAL DE AÇO INOXIDÁVEL, FEITA PARA DURAR, PROPORCIONANDO CORTE UNIFORME. ACOMPANHA 1 ROLDANAS FABRICADAS EM PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE. DIMENSÕES GERAIS: 19CM DE COMP X 9,5CM DE LARG X 9,5CM DE ALTURA. PESO APROXIMADO DE 650 GRAMAS (*FITA NÃO INCLUÍDA).	Un	CARBRINK	141	16,10	2.270,10
254	Estilete, para cortes em papel, vinil, plástico e produtos similares. Corpo e auto trava em plástico PVC e lâmina em aço. Tamanho 18mm. Material com variação de cor, enviado conforme a cor que estiver disponível em estoque.	Un	MASTER	830	1,30	1.079,00
273	PAPEL CARTÃO, TAMANHO 48CM X 66CM UNITÁRIO; PAPEL CARTÃO, TAMANHO 48CMX66CM. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA.	Un	BAG	400	1,05	420,00
276	PAPEL CARTÃO, TAMANHO 48CMX66CM. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA.	Fl	BAG	400	1,05	420,00
290	TESOURA PARA COSTURA 9 1/2", COMPRIMENTO DE 24,1CM. COM	Un	BRW	350	9,45	3.307,50



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0014/2022-H**

	LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL E CABO PLÁSTICO NA COR PRETA.					
293	ELÁSTICO COLOMBE CROCHET. COR BRANCO. IDEAL PARA ROUPAS E ARTESANATOS EM GERAL. COMPOSIÇÃO: 59% POLIÉSTER E 41% ELASTODIENO. NA LARGURA DE 30MM. ROLO COM 25 METROS.	Un	LULLI	100	27,80	2.780,00
295	TECIDO DE TULE. UTILIZADO NA CONFECÇÃO DE LEMBRANCINHAS E EM DIVERSOS TRABALHOS ARTESANAIS. EM CORES VARIADAS. ROLO COM 50 METROS DE COMPRIMENTO E 1,20 CM DE LARGURA. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. PREÇO POR METRO LINEAR.	Un	CAT	104	2,95	306,80
<b>TOTAL REGISTRADO DO FORNECEDOR</b>						<b>R\$ 173.762,22</b>

1.2 Os quantitativos são estimados para um período de 12 (doze) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

1.3 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA**

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** consecutivos contados da data de assinatura deste termo.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Xaxim/SC, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.





## ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0014/2022-H

2.4 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA/EXECUÇÃO**

3.1 As entregas deverão ser realizadas em até 5 (cinco) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Xaxim/SC.

3.2 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes da **cláusula quinta e seus subitens**.

3.3 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

4.2 O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal – CEF, caso não seja possível, poderá ser descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

4.3 A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto Municipal nº 532/2013, Art. 6º §2º).

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES**

5.1 Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

**I – ADVERTÊNCIA:** será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

**II – MULTAS:** serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

**a)** Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

**b)** Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

**c)** Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;



### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0014/2022-H

5.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

5.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

5.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

**III – SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO:** A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a) fizer declaração falsa;
- b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
- c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) não manter a proposta;
- e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
- h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

**IV – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

5.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

5.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

5.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

5.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

5.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

6.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

##### **6.1.1 Automaticamente:**

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;
- c) quando caracterizado o interesse público.

O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:



## ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0014/2022-H

### **6.1.2 A pedido, quando:**

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

### **6.1.3 Por iniciativa da Administração Municipal, quando:**

- a) o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 8 do Edital;
- b) por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
- c) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- d) o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- e) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
- f) não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES**

### **7.1 Do Município de Xaxim**

- 7.1.1 Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.
- 7.1.2 Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.
- 7.1.3 Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.
- 7.1.4 Identificar os pontos de problemas durante a execução da ata e propor soluções para a resolução dos mesmos.
- 7.1.5 Verificar possíveis irregularidades no cumprimento da ata e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis n° 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

### **7.2 Do Fornecedor Registrado**

- 7.2.1 Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.
- 7.2.2 Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos produtos/serviços.
- 7.2.3 Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.
- 7.2.4 As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.
- 7.2.5 Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO**

8.1 A fiscalização e o acompanhamento da entrega do material serão realizados pelos servidores: Alberto Antonio Grasel, matrícula n° 9187, Ederson Lussani, matrícula n° 9192, Joseane Sampaio, matrícula n° 9195, Jose Mauro de Oliveira, Matrícula 9189.



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0014/2022-H**

**CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO**

9.1 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

9.2 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 13 do edital de pregão presencial nº 0014/2022, que desta Ata faz parte integrante.

9.3 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

9.4 O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de pregão nº 0014/2022.

9.5 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de pregão nº 0014/2022 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

9.6 Poderá ser firmado contrato administrativo decorrente da presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, a critério da Administração Municipal.

9.7 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim – SC, esgotadas as vias administrativas.

Xaxim (SC), 19 de abril de 2022.

---

**MUNICÍPIO DE XAXIM**  
Órgão Gerenciador

---

**PORTO ATACADISTA EIRELI**  
Compromissário

---

**ALBERTO ANTONIO GRASEL**  
Fiscal do Contrato

---

**EDERSON LUSSANI**  
Fiscal do Contrato

---

**JOSEANE SAMPAIO**  
Fiscal do Contrato

---

**JOSE MAURO DE OLIVEIRA**  
Fiscal do Contrato



PREFEITURA DE  
**XAXIM**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0014/2022-H**

---

**FABIO JOSÉ DAL MAGRO**  
**OAB/SC 20041**  
Subprocurador-Geral

---

**DANIELA CAROLINE ALESSI**  
073.742.029-46  
Testemunha

---

**LARISSA ARSEGO ZORNITTA**  
108.743.439-41  
Testemunha